

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 05/2014

Mandato 2013-2017

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital Público n.º 107/2015, de 9 de outubro, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO - PRESENÇAS -----

**Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente,** o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e o Segunda Secretária, Elisabete dos Santos Silva. -----

**Registou-se a presença dos seguintes membros:** Eduardo Ferreira Andrade, Francisco Assis de Góis Dionísio – em substituição do Senhor Deputado Municipal José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Manuel Pestana, Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, António Samuel de Freitas, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada), Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

**Registou-se a seguinte ausência:** Faltou justificadamente o Senhor Deputado José Manuel Onésimo Lira Caldeira, solicitando a sua substituição, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

**A Câmara Municipal de São Vicente** fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça e Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos. -----

**Registou-se a seguinte ausência:** César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. -----

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 107/2015, de 9 de outubro, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

#### **Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 92/PCM/2015, à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar no ano de 2016; -----**

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que apresentou a seguinte proposta: -----

Compete ao Município, através de deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar sobre os prédios urbanos localizados em território concelhio; --

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal de São Vicente em reunião de 8 de outubro do corrente ano, da Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar no ano de 2016; -----

Propõe-se, à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e nas alíneas ccc), do n.º 1, do art.º 33º e d), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da fixação das taxas de I.M.I, a vigorar em 2016: -----

Para os prédios rústicos referidos na alínea a) do n.º 1 do art.º 112.º do C.I.M.I: 0,8%; -----

Para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do C.I.M.I: 0,3%. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### ----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados de neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal verificou não se encontrar público inscrito para participar. -----

### ----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos por volta das dez horas e quarenta e cinco minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**Aires de Jesus Santos**

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Maricarmen Neves Pinto Santos**

---

*(Primeiro Secretário da Mesa)*

**Elisabete dos Santos Silva**

---

*(Segundo Secretário da Mesa)*